



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
CNPJ/ME nº 12.104.241/0004-02
NIRE 35.300.493.699
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3)** ("Oncoclínicas" ou a "Companhia"), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM 44/21, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a celebração, na data de hoje, de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre sua controlada Oncoclínica Centro de Tratamento Oncológico S.A. e Unimed-Rio Participações e Investimentos S.A., Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda., entre outros (conjuntamente, "Unimed-Rio") para a aquisição de (i) 50% do capital social do Centro de Excelência Oncológica S.A. ("CEON"), a joint-venture dedicada ao tratamento ambulatorial oncológico e de síndromes inflamatórias imuno-mediadas existente entre a Companhia e a Unimed-Rio desde 2013 e (ii) 49,99% do capital social da Pontus Participações S.A., holding detentora de 100% do Hospital Marcos Moraes ("HMM"), um dos *cancer centers* da Companhia na cidade do Rio de Janeiro (a "Transação"). Após a consumação da Transação, a Companhia passará a indiretamente deter, portanto, 100% do capital social de ambos CEON e HMM (os "Ativos").

O valor da firma (*enterprise value*) estipulado para a Transação é de aproximadamente R\$ 350 milhões. O pagamento pela aquisição será feito mediante uma combinação de (i) compensação parcial do saldo de recebíveis devidos pela Unimed-Rio e detidos pela Companhia e (ii) dinheiro, utilizando recursos próprios da Companhia, a ser desembolsado em 3 parcelas anuais, pagas a partir da data de fechamento da Transação, sendo a primeira na data do fechamento. Concomitantemente à aquisição dos Ativos, a Companhia e a Unimed-Rio celebrarão, na data de fechamento da Transação, uma extensão por 3 anos adicionais, até o prazo final de 25 anos, do Acordo de Parceria existente entre CEON e Unimed-Rio e a assinatura de um Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis da Unimed-Rio em favor da Companhia, a vigorar até o a data final do Acordo de Parceria.

A Transação, uma vez concluída, permitirá à Companhia (i) reduzir a participação minoritária em seus resultados e (ii) avançar em sua agenda de otimização da estrutura fiscal, na medida em que passará a deter indiretamente 100% de mais duas subsidiárias operacionais.

O fechamento da Transação está sujeito à verificação de condições precedentes usuais para transações desta natureza, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

São Paulo, 18 de maio de 2023

Cristiano Camargo
Diretor de Relações com Investidores
ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.